



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

A Controladoria Interna é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anulabilidade ou nulidade, uma vez que afrontamos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, hoje a Controladoria Interna do município de Santa Luzia D'Oeste/RO segue se baseando nas Leis federais, Estaduais e Municipais, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU. Buscando informações e essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento e o controle interno, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer alternativas de soluções para atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Para a construção do presente trabalho durante o ano de 2016, foram realizadas discussões técnicas com orientações entre Prefeito, Secretários Municipais (Gestores), Assessores Técnicos e Servidores, objetivando no primeiro momento a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo TCE – Tribunal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras.

Foi essa política da Controladoria Interna em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

2. RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: Nelson José Velho

Período: 01/01/2017 á 31/12/2020.

Vice-Prefeito

Nome: Ernandes Capelini

Período: 01/01/2017 à 31/12/2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

- O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

- ☐ Constituição Federal do Brasil;
- ☐ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ☐ Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- ☐ Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- ☐ Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- ☐ Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; demais Leis e decretos, bem como outras normas pertinentes.

4. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- ☐
- Após análises, verificamos que no decorrer do exercício financeiro de 2016, de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.
- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste Estado de Rondônia, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado/RO, nos Termos da Constituição, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Lei Complementar Municipal.

5. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

- ☐ A Lei n.º. 770/2015, de 23 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia D' Oeste para o exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar Federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficando assim distribuídas:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

6. ESTIMÁVEIS RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

RECEITA	VALOR
Receita Tributária	R\$ 1.080.542,00
Receitas de Contribuições	R\$ 63.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 247.781,00
Transferências Correntes	R\$ 20.485.447,00
Outras receitas correntes	R\$ 226.574,00
Valor Total das receitas correntes	R\$ 19.128.745,00
Receitas de Capital	R\$ 8.974.036,82
Transferências de Capital	R\$ 350.000,00
Valor total das receitas	R\$ 19.478.745,00

7. ESTIMÁVEL DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS	VALOR
Despesas correntes	R\$ 18.253.375,49
Pessoal e Encargos	R\$ 10.538.016,05
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.715.359,44
Despesas de capital	R\$ 930.100,00
Investimentos	R\$ 715.000,00
Amortização da dívida	R\$ 215.100,00
Reserva de contingência	R\$ 295.269,51
Total Despesa corrente + Despesa de Capital	R\$ 31.384.777,62

Estimado a receita para o exercício de 2016, no montante de **R\$ 19.478.745,00** (Dezenove milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

8. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO DA RECEITA TOTAL

RECEITA POR FONTES	2014		2015		2016	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	880.214,49	4,23	1.279.088,61	5,43	1.202.100,50	4,38
Receita de Contribuição	62.943,93	0,30	87.321,84	0,38	15.803,18	0,05
Receita Patrimonial	280.900,26	1,35	266.242,20	1,13	619.579,97	2,25
Transf. Correntes	21.136.506,76	101,64	20.670.119,66	87,85	22.259.755,95	81,17
Outras Receitas Corrente	352.286,17	0,15	475.078,14	13,76	241.781,63	0,88
Transf. de Capital	1.490.764,22	7,16	3.452.295,95	14,67	8.807.086,82	32,11
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	166.950,00	0,60
Dedução Rec. P/Form. Fundef	-3.409.844,70	0,00	-2.703.152,02	0,00	-2.790.192,46	10,84
Receita Total Arrecada	20.793.771,13	100%	23.526.994,38	100%	30.522.865,59	100%



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

9. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receitas Tributárias	2014		2015		2016	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
IMPOSTOS	737.594,07	3,55	1.127.088,78	4,79	1.065.000,58	3,49
IPTU	62.070,06	0,30	62.144,39	0,26	76.372,82	0,25
ISQN	331.026,03	1,59	448.841,54	1,91	546.977,91	1,79
ITBI	181.991,14	0,88	473.137,35	2,01	261.009,61	0,86
IRRF	162.506,84	0,78	142.965,50	0,61	180.640,24	0,59
Taxas	137.124,05	0,66	142.797,51	0,61	137.099,92	0,45
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	880.214,49	4,23	1.279.088,61	5,44	1.202.100,50	3,93
RECEITA TOTAL ARRECAÇÃO	20.793.771,13	100	23.526.994,38	100	30.522.865,59	100

10. QUADRO COMPARATIVO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Receita de transferência	2014		2015		2016	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Transf. do Estado	6.325.708,98	30,42	8.465.664,34	35,98	8.233.534,86	26,97
Cota do ICMS	5.960.473,06	28,66	7.341.469,59	31,20	7.760.866,00	25,43
Cota do IPVA	300.075,00	1,44	1.096.834,58	4,66	443.158,46	1,45
Transferencia Correntes	21.136.506,76	101,64	20.670.119,66	87,85	22.259.755,95	72,92
Transferências Multigovernamentais	1.594.254,34	7,67	2.934.271,24	12,47	2.975.307,57	9,75
Fundeb 20%	1.594.254,34	7,67	2.934.271,24	12,47	2.975.307,57	9,75
Transf. da União	5.307.881,46	0,15	5.467.924,82	0,15	6.150.994,85	20,15
Cota do FPM	5.156.707,22	24,80	5.317.877,35	22,60	5.659.741,13	20,08
Cota do ITR	25.311,09	0,12	29.073,95	0,12	22.389,92	0,07
Fundo Especial	119.288,55	0,57	65.721,43	0,28	48.018,29	0,16
ICMS – Exp.	6.574,60	0,03	55.252,09	0,23	11.546,24	0,04
Transf. Convênios	1.468.653,86	7,06	2.002.255,99	8,51	2.513.410,01	7,07
Rec.Saúde(SUS, MS,AIH, PACS)	1.316.590,21	6,33	1.627.452,68	6,92	1.747.421,46	5,72
Rec.FNAS	5.188,81	0,02	257.330,24	1,09	175.511,00	0,57
Rec.FNDE	146.874,84	0,71	117.473,07	0,50	253.886,84	
Outras Receitas Correntes	352.286,17	1,69	475.078,14	2,01	241.781,63	0,80
Dedução Rec. p/ Formação do Fundef	3.409.844,70	16,40	2.703.152,02	11,49	2.790.192,46	9,14
Transf. de Conv. (Capital)	1.490.764,22	7,17	3.452.295,95	14,67	8.807.086,82	28,85
Total das Receitas de Transferências	17.726.662,06	85,25	17.966.967,60	76,37	28.443.600,31	50,88



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Rec. Total Arrecadada	20.793.771,13	100,00	23.526.994,30	100,00	30.522.865,59	100,00
-----------------------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------

Verifica-se pelos demonstrativos apresentados que a receita total arrecadada no exercício de 2016 na ordem de **R\$ 30.522.865,59** (Trinta Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), representando em relação à inicialmente orçada, um acréscimo de 2015 um aumento de 22,92 % e 2014 um **31,87 %**, e em relação aos exercícios acréscimo de **54,79 %** respectivamente.

A receita tributária arrecadada no exercício de 2016, comparando com a arrecadação do exercício imediatamente anterior, em valor relativo, cresceu na ordem de **22,92%** e respectivamente.

Porém, nota-se, contudo, que as receitas tributárias de 2016, houve acréscimo em comparação a receita dos exercícios anteriores, no entanto, medidas administrativas vêm sendo tomadas para o crescimento gradual da receita própria.

11. DO DESEMPENHO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PLANEJADA.

QUADRO DA RECEITA TOTAL

RECEITA POR FONTES	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	ARRECADADA %
Receita Tributária	1.080.542,00	1.202.100,50	121.558,50	3,94
Receita Patrimonial	247.781,00	619.579,97	371.798,97	2,03
Receita Contribuições	63.000,00	15.803,18	-47.196,82	0,05
Transf. Correntes	20.485.447,00	22.259.755,95	1.774.308,95	72,93
Outras Receitas. Correntes	226.574,00	241.781,63	15.207,63	0,79
Transf. de Capital	350.000,00	8.807.086,82	8.457.086,82	28,85
Alienações de Bens	0,00	166.950,00	166.950,00	0,55
Dedução Rec. p/ Form. Fundef	-2.974.599,00	-2.790.192,46	184.406,54	-9,14
Receita Total Arrecadada	19.478.745,00	30.522.865,59	11.044.120,56	100

Comparando a Receita Orçada com a Arrecadada, verifica-se que a receita arrecadada atingiu o montante de **R\$ 30.522.865,59** (Trinta Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Apresentando assim em relação à receita orçada um (**SUPERAVIT**) de **R\$ 11.044.120,59** (Onze Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Obs: Percentual da Variação em relação a receita arrecadada por fonte e a receita total arrecadada.

12. QUADRO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA-

RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO	ARRECADADO EM %
Transf. do Estado	8.293.750,00	8.233.534,86	-60.215,14	26,94
Cota do ICMS	7.834.510,00	7.760.866,00	73.644,00	25,42
Cota do IPVA	370.960,00	443.158,46	72.198,46	1,45
Outras Receitas Correntes	226.574,00	241.781,63	15.207,63	0,80
<u>Transferências Multigovernamentais</u>	2.974.599,00	2.975.307,57	708,57	9,74
FUNDEB	2.974.599,00	2.975.307,57	708,57	9,74
Part.na Receita da União	6.656.625,00	6.150.994,85	-505.6030,15	20,15
Cota do FPM	6.644.750,00	5.959.741,13	-685.008,87	19,52
Cota Fundo Pac. Munic.	0,00	168.863,80		
Cota do ITR	11.875,00	22.389,92	10.514,92	22,38
Transf. Financeiras	116.901,00	63.953,96	-52.947,04	0,20
Fundo Especial	59.070,00	48.018,29	-11.051,71	0,15
Cota parte Royalties	57.830,00	9.981,90	-47848,10	0,03
Outras transf. Decorrentes	1,00	5.953,77		
ICMS – Exp.	10.900,00	11.546,24	646,24	0,37
Transf. de Convênios.	350.000,00	8.421.127,65	8.071.127,65	27,58
Rec.Saúde(SUS, MS,AIH, PACS)	1.430.150,00	1.747.421,46	317.271,46	5,72
Rec.FNAS	143.600,00	175.511,00	31.911,00	0,57
Rec.FNDE	458.921,00	253.886,84	-205.034,16	0,83
Dedução Rec. p/ Formação do Fundef	-2.974.599,00	-2.790.192,46	-184.406,54	9,14
Transf. de Conv. (Capital) da União	350.000,00	8.421.127,65	8.071.127,65	27,58
Dedução FUNDEB	-2.974.599,00	-2.790.192,46	-184406,54	9,14
Total Receitas Transferências	18.108.629,00	28.443.600,31	10.334.971,31	93,18
Rec. Total Arrecadada	19.478.745,00	30.522.865,59	50.001.610,59	100

13. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM %
Impostos	886.301,00	1.065.000,58	178.699,58	0,34
IPTU	72.000,00	76.372,82	4372,82	0,25
ISSQN+ Simples Nacional	265.700,00	546.977,91	281.277,91	1,79
ITBI	363.600,00	261.009,61	102.590,39	0,85
Taxas	194.240,00	137.099,92	-57140,08	0,44
IRRF	185.000,00	180.640,24	-4359,76	0,59



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Contrib. De Melhorias	1,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita Tributária	1.080.542,00	1.202.100,50	121.558,50	3,93
Receita Total Arrecadada	19.478.745,00	30.522.865,59	11.044.120,59	100,00

Como pode ser verificada através dos demonstrativos apresentados, a receita arrecadada total no exercício de 2016 apresentou-se superior ao valor estimado.

14. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS DAS RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

Receitas	Exercício 2016		
	Previsão	Recebida	Resultado
CORRENTE	22.103.344,00	21.548.828,77	(+)2.235.677,23
CAPITAL	350.000,00	8.807.086,82	(+)8.457.086,82
DEDUÇÃO FUNDEB	-2.974.599,00	-2.790.192,46	(+)184.406,54
Total	19.478.745,00		(+)10.877.170,59

15. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESA

Despesa	Exercício 2016		
	Previsão	Execução	Resultado
CORRENTE	18.253.375,49	19.497.140,40	(+) 1243.764,91
CAPITAL	930.100,00	5.883.184,05	(+)4.953.084,05
RESERVA CONTING.	295.269,51	0,00	0,00
TOTAL	19.478,74	25.899.689,55	(+) 14.643.516,29

16. AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2016 PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, TÊM-SE O SEGUINTE RESULTADO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR R\$</u>
(+) Receitas Correntes	R\$ 21.548.828,77
(-) Despesas Correntes	R\$ 19.497.140,40
(+) Receita de Capital	R\$ 8.374.036,82
(-) Despesas de Capital	R\$ 5.883.184,05
(-) Amortização Dívida	R\$ 439.321,06
Superávit Corrente Real	R\$ 2.051.688,37

Fonte: Contabilidade.

A Receita Corrente Arrecadada Total foi de R\$ R\$ 30.522.865,59 (Trinta milhões quinhentos vinte dois



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

mil oitocentos e sessenta cinco reais e cinquenta nove centavos). A fonte de Receita mais expressiva na composição da Receita Arrecadada total foram as Transferências Correntes.

17. DESPESAS

A participação da Despesa Empenhada sobre a Receita Arrecadada no exercício de 2016 apresentou um comprometimento da Receita na ordem de 104,74%, conforme demonstramos a seguir:

Exercício de 2016		
<u>Receita Arrecadada</u>	<u>Despesa Empenhada</u>	<u>Participação da Despesa/ Receita</u>
R\$ 30.522.865,59	R\$ 31.969.092,55	104,74%

Fonte: Contabilidade.

18. DEMONSTRAMOS DA DESPESA PLANILHA ABAIXO.

ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO CONFORME

ESPECIFICAÇÃO	Despesas Empenhadas	Despesas pagas	Despesas a pagar
Câmara de Vereadores	911.325,57	910.325,16	100,41
Gabinete do Prefeito	734.227,78	734.227,78	0,00
Secretaria de Finanças	1.779.074,29	1.519.102,02	259.972,27
Secretaria de Administração	1.010.284,20	989.978,66	20.305,54
Secretaria de Educação e Cultura	8.170.634,65	6.819.466,52	1351.168,13
Secretaria de Obras	11.148.163,09	7.048.555,57	4.099.607,52
Secretaria de Agricultura	324.387,46	324.139,86	247,60
Secretaria de Saúde	6.243.800,70	5.392.880,48	850.920,22
Secretaria de Assistência Social	888.383,43	882.837,02	5.546,41
Secretaria de Planejamento	325.112,17	325.112,17	0,00
Secretaria Esportee Turismo	261.555,49	261.555,49	0,00
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	172.143,72	172.143,72	0,00
TOTAL	31.969.092,55	25.380.324,45	6.588.768,10

19. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS NÃO REPASSADOS CUJA DESPESAS FORAM EMPENHADAS.

Objeto do Convênio	Ente Federativo	Valor da Proposta (R\$)	Valor não Repassado (R\$)
Construção da 1ª Etapa da Sede Municipal	Governo Federal	1.040.000,00	500.000,00
Construção de Galeria de Concreto tipo Bueiro	Governo Federal	1.102.000,00	550.000,00
Construção da Galeria de concreto tipo Bueiro	Governo Federal	1.010.000,00	500.000,00
Aquisição Mont. Tubos Metálicos	Governo Federal	722.131,56	361.065,78
Sinalização Vertical e Horizontal	Governo Estadual	436.622,99	289.622,99
Aquisição de Tubos Metálicos	Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
Construção do Cras	Governo Federal	300.000,00	150.000,00
Ampliação do Hospital Municipal	Governo Federal	797.000,00	747.000,00
Plano de Saneamento Básico	Governo Estadual	130.000,00	65.000,00
Construção da UBS	Governo Federal	512.000,00	102.400,00
Construção da UBS	Governo Federal	408.000,00	81.600,00
Construção de 12 salas de aula	Governo Federal	3.200.000,00	1.715.734,40
Construção da Creche	Governo Federal	1.200.000,00	973.198,58
TOTAL			6.085.621,75

Considerando os restos a pagar de 2016, verifica-se um total de R\$ 10.506.604,37 (Dez milhões e quinhentos e seis mil seiscentos quatro reais e trinta sete centavos) de despesas a pagar, levando em consideração, despesas de convênios, empenhadas porém totalizando um valor a ser repassado de R\$ 6.085.621,75 (Seis Milhões e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), restando o valor de R\$4.420.982,62 (Quatro milhões quatrocentos vinte mil e novecentos e oitenta dois reais e sessenta dois centavos).

Ressaltamos que embora, buscando atingir todos os objetivos propostos pela lei de responsabilidade

fiscal, foi possível manter um total equilíbrio das contas, vez que os restos a pagar processados e não processados do exercício foi de **R\$ 10.506.604,37** (Dez milhões e quinhentos e seis mil seiscientos quatro reais e trinta sete centavos), e de exercícios anteriores **R\$ 9.326.869,84** (Nove Milhões e Trezentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), totalizando assim o montante de **R\$ 19.833.747,21** (Dezenove Milhões e Oitocentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), Saldo de caixa de **R\$ 6.660.230,50** (Seis Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos), somando despesa empenhada sem recursos creditados em **R\$ 6.085.621,75** (Três Milhões Setecentos e noventa e sete mil quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizam um saldo disponível de **R\$ 12.745.852,25** (Doze Milhões e Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), demonstrando total equilíbrio das contas.

20. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A- RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 76.372,82
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	R\$ 546.977,91
Imposto s/ Renda e Proventos de qualquer Natureza	R\$ 180.640,24
Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Móveis	R\$ 261.009,61
Cota do ICMS	R\$ 7.760.866,00
Cota parte do FPM	R\$ 6.128.604,93
Cota do ITR	R\$ 22.389,92
Transferências Financeiras do ICMS	R\$ 11.546,24
IPVA	R\$ 443.158,46
Receita de Dívida Ativa proveniente de Impostos (principal e encargos)	R\$ 98.192,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	R\$ 15.529.758,15

Do Limite Constitucional Relativo a aplicação de 25% na Educação (Atendendo o Artigo 212 da Constituição Federal.

RECEITA A SER CONSIDERADA	Valor (R\$)
	R\$ 15.529.758,15
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.475.017,67

PERCENTUAL %	28,82%
---------------------	---------------

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.475.017,67** (Quatro milhões quatrocentos e setenta cinco mil e dezessete reais sessenta sete centavos) em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,82%** da receita proveniente de impostos, considerando as despesas efetivamente empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, bem como as despesas inscritas em restos a pagar, com disponibilidade de recursos financeiros, conforme preconiza o Art. 6º da Instrução Normativa nº 22/TCE/RO-2007.

Aplicação do percentual mínimo de **60 %** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da lei federal nº 11.494/2007).

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferência do FUNDEB	R\$ 2.975.307,57
Total de despesa com Fundeb	R\$ 2.743.141,40
Percentual aplicado	108,46%

- Conforme Demonstrativo acima, evidencia-se que o município aplicou o valor de **R\$ 2.743.141,40** (Dois milhões setecentos quarenta três mil cento quarenta um reais quarenta centavos), equivalendo a **108,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, CUMPRINDO o estabelecido artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da lei federal nº 11.494/2007.

21. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT (Despesa com Saúde)

Receita a ser considerada	R\$ 15.529.758,15
TOTAL DESPESA COM FUNÇÃO SAÚDE	R\$ 3.654.328,21
Índice Aplicado	23,53

- O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde que corresponde a **15%** das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do ADCT.
- Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.654.328,21** (Três milhões seiscentos cinquenta quatro mil trezentos e vinte oito reais vinte um centavos), correspondendo a um percentual de **23,53%** da receita de impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional, ressalvando que nesta análise fora considerada despesa efetivamente empenhada, liquidadas e pagas dentro do exercício, e ainda, as despesas inscritas em restos a pagar quando há disponibilidade de caixa.

22. DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000).

- Limite máximo de 53,16% da receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos,) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado Art. 20, III, “b” da Lei Complementar n.º. 101/2000, considerando os últimos 12 meses:

Componente	Valor (R\$)	%
<u>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA</u>	<u>R\$ 21.548.828,77</u>	
<u>LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA</u>	<u>R\$ 11.636.367,54</u>	
<u>Total das Despesas com Pessoal do poder executivo</u>	<u>R\$ 11.456.190,73</u>	<u>54</u>
<u>Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</u>	<u>0,00</u>	
<u>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</u>	<u>R\$11.456.190,73</u>	<u>53,16</u>
<u>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DOMUNICÍPIO</u>	<u>R\$ 1.825.403,60</u>	

- O demonstrativo acima revela que a despesa com pessoal do Executivo Municipal representou **53,16%**. Verifica-se que está dentro do limite permitido que é de **54%**, porém dentro do índice de alerta pelo tribunal de contas. Porém faz se necessário a implementação de medidas por parte do gestor para manter dentro dos limites impostos, para evitar o comprometimento de impropriedades na gestão fiscal desta municipalidade.

23. DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE E RREO (ART.8º C/C ANEXO DA IN Nº 39/2013).

Período	Meio de Comunicação
<u>1º Bimestre</u>	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ Diário Oficial Arom
<u>2º Bimestre</u>	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ Diário Oficial Arom
<u>3º Bimestre</u>	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ Diário Oficial Arom
<u>4º Bimestre</u>	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ Diário Oficial Arom
<u>6º Bimestre</u>	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ Diário Oficial Arom

24. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período	Meio de Comunicação
1º Bimestre	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ & Diário Oficial Arom
2º Bimestre	Portal, http://www.santaluzia.ro.gov.br/ & Diário Oficial Arom

25. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

As metas de Arrecadação realizadas em relação as previstas de acordo com o Artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Meta Fiscal da Receita		
Meta Anual LDO	Realizada	% Realizado
19.478.745,00	30.522.865,59	156,70 %

A Meta Fiscal da Receita estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, foi atingida, sendo prevista uma meta de **R\$ 19.478.745,00 (Dezenove Milhões e Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)** e o resultado foi de **R\$ 30.522.865,59 (Trinta Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, correspondendo ao percentual de **156,70%** da previsão, estando acima do previsto.

26. DOS RESTOS APAGAR

Restos a Pagar Processados

Saldo do Exercício Anterior	R\$	9.318.429,62
(+) Inscrição	R\$	6.719.528,93
(-) Baixas	R\$	4.255.796,82
(-) Cancelamento	R\$	1.284.597,58
(=) Saldo para exercício seguinte	R\$	10.506.604,37

27. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE.

Contas	Saldo Exerc. Anterior	Inscrição no Exercício	Baixa no Exercício	Saldo Exercício Seguinte
Imobilizado				
Bens móveis	8.839.007,90	2.032.398,62	774.725,51	10.085.238,57

Bens Imóveis	7.438.684,80	1.870.231,99	912.255,01	8.396.661,78
--------------	--------------	--------------	------------	--------------

<u>Créditos</u>				
Dívida Ativa	172.544,45	126.215,19	84.823,87	204.362,49
Outros Créditos	8.169,54	0	0	8.169,54
<u>Diversos</u>				
Almoxarifado	19.996,10	2.469.459,72	2.453.857,40	35.598,42
Outros estoques	5.000,00	0	0	0

28. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

<u>Rubrica</u>	<u>Saldo Anterior</u>	<u>(-) Cancelamento</u>	<u>(+) Inscritos</u>	<u>(+) Recebimento</u>	<u>Saldo</u>
Dívida Ativa	172.544,45	9.573,28	126.215,19	84.823,87	204.362,49
<u>Outros Créditos</u>	8.169,54		0		8.169,54
<u>Total</u>	180.713,99	9.573,28	126.215,19	84.823,87	212.532,03

A Cobrança no exercício correspondeu a **R\$ 84.823,87** (Cem mil seiscientos e trinta e sete mil e sessenta e quatro centavos), portanto o recebimento correspondeu em **67,21%** em relação a inscrição. Como pode ser observado, a cobrança foi satisfatória, isso ocorreu em virtude do convênio firmado entre o Poder Executivo com o Cartório de Protesto, mediante Lei Municipal nº 693/2014 e Decreto nº 005/2015, sendo esta a opção de cobrança em primeiro plano, sendo encaminhado um montante de 190 CDA (Cobrança de Dívida Ativa) de contribuintes inscrito até o Exercício de 2015, alcançando 90% dos inscritos. No quadro abaixo, evidencia que após este termo de cooperação, caiu gradativamente o número de contribuintes inadimplentes.

Exercício Financeiro	Valores Inscritos
Em 31/12/2014	157.328,55
Em 31/12/2015	67.449,95
Em 31/12/2016	67.490,95

29. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM 31.12.2015

1 Agente Político	07
2 Efetivo	357
3 Comissionado	23
4 Pensionista	-
Total	387

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos – DRH

30- DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, não com dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, mas atividade de auditoria conjuntamente, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visaram sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

CONCLUSÃO

Através dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício de 2016 do Prefeito Sr. Jurandir de Oliveira Araújo a frente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, na qual as recomendações foram de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente o que ampara um pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Face ao relatado; conclui-se que o município de Santa Luzia D'Oeste, conforme documentos acostados ao relatório cumpriram os dispositivos constitucionais em relação á aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações de saúde, atendem aos constitucionais e com os gastos de pessoal, dentro dos limites prudenciais estabelecidos na LRF. Que os fatos analisados não oferecerem potencial lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbro dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

Conforme o demonstrativo acima se verifica que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal - TDPLM, no exercício de 2016, não ultrapassou o montante de **R\$ 1.065.386,38** (Um milhão sessenta cinco mil trezentos e oitenta seis reais e trinta oito centavos).

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste à Casa de Leis, durante o exercício de 2016, importou em **R\$ 1.065.386,38** (Um milhão sessenta cinco mil trezentos e oitenta seis reais e trinta oito centavos), correspondente a **7,%** da Receita Arrecadada no exercício anterior.

Os repasses durante o exercício em questão foram efetuados dentro do limite legal, **7%** deste modo, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste cumpriu o que dispõe o Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988 com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, cujo percentual máximo do repasse é de 7%.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres auditores do Tribunal de Contas do Rondônia o presente relatório, assim sendo também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possa surgir.

Nos termos aqui explanado apresentou-se o relatório.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

ROMILDA DA COSTA SILVA
CONTROLADORA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, 2 da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a 28,82% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a base RREO do 6º Bimestre, e Relatórios da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, restou atendido a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à renumeração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 92,20% dos recursos do aludido fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5 do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal n 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 23,53%, atenderam às exigências da Emenda Constitucional n 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 53,16%, conforme consta no relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido e de 54%, não ultrapassando o limite prudencial de 51.30% da RCL.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentaria, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2015.

E DE PARECER que as contas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, relativas ao exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor **Jurandir de Oliveira Araújo**, (Prefeito Municipal) em solidariedade com a Contadora Geral do Município, Senhora **Cleusa Mendes de Souza** merecer por parte da Controladoria Geral do Município **PARECER PREVIO PELA REGULARIDADE**, das contas referente ao Exercício Financeiro de 2016.

É o Parecer.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2017.

Romilda da Costa Santos
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2016.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.016.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2017.

Romilda da Costa Silva
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE
INTERNO E GESTÃO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN 007/TCERO-2002, **ATESTO** ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro de 2016.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal